

**RESOLUÇÃO Nº 007/2015 - CEP/AMPREV**

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §2º, do Regimento Interno do CEP.

Considerando a deliberação da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, realizada no dia 08 de outubro de 2015;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Constituir Comissão para a elaboração do texto final da Proposta de Projeto de Lei da AMPREV, com prazo de 15 (quinze) dias, composta pelos conselheiros:

- a) **Fernando Cezar Pereira da Silva;**
- b) **Tiago Pinto Marques;**
- c) **José Paixão Moreira da Silva;**
- d) **Francisco Iclenor Bezerra de Oliveira, como Suplente;**
- e) **Welington de Carvalho Campos, como Suplente.**

**Art. 2º** - Esta Comissão terá prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia seguinte ao da instalação desta comissão, para conclusão dos trabalhos e entrega da Proposta final do Projeto de Lei da AMPREV ao Conselho Estadual.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2015.



**Arnaldo Santos Filho**  
Presidente do Conselho Estadual de Previdência.